Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 392 /69.

Abre crédito especial na importância de NCr$ 900,00(novecentos cruzeiros novos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 900,00(novecentos cruzeiros novos), destinado a fazer face com as despesas a serem feitas com a aquização de peças e acessórios e também consertos na Ambulância desta Prefeitura.

Art. 2º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 16 de junho de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção - Prefeito